

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2014
PREGÃO n.º 028/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 028/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PROTETORES SOLARES E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE DIABETES PARA CONTROLE DE GLICEMIA, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 03.215.469/0001-36, com sede na Praça General Inocêncio Galvão nº 8, Dois de Julho, Salvador- Ba Cep : 40.060-055, telefone nº (71) 3322-8425, representada por seu representante legal, Senhor Vanelson Mota da Conceição, RG nº 08659557-19, CPF nº 019.298.615-59.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 329.958,00 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO P, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM	PC	MAXFRAL	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
02	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	MAXFRAL	300	R\$ 16,14	R\$ 4.842,00
03	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO G, ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	MAXFRAL	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
					TOTAL	R\$ 14.742,00

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Seringa para insulina, 1 ml com agulha 13 x 4,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para	UN	8.000	EMBRAMA C	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
	(Empty space for stamp or signature)

	identificação dos diversos tamanhos.					
02	Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 8 mm x 0,3 mm (30 G).	UN	15.000	SOLIDOR	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
03	Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 12,7 mm x 0,33 mm (31 G).	UN	15.000	BD	R\$ 3,28	R\$ 49.200,00
04	Seringas de insulina, capacidades 50 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 6 mm x 0,25 mm (31G).	UN	15.000	BD	R\$ 3,28	R\$ 49.200,00
					TOTAL	R\$ 108.650,00

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Fita para glicemia caixa com 50 unidades. Fita compatível com os seguintes aparelhos das marcas One Tuch Ultra ou On Call Plus.	CX	2400	ACON	R\$ 55,86	R\$ 134.064,00
					TOTAL	R\$ 134.064,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl; Memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínima 20 segundos, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50	ACON	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
					TOTAL	R\$ 2.500,00

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Lanceta para lancetadora com 100 unidades; Lanceta para Caneta Lancetadora; Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.	UN	2400	PREMIUM	R\$ 14,63	R\$ 35.112,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

TOTAL	R\$ 35.112,00
-------	---------------

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pilha CR2032-3U.	UN	30	ICE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 600,00

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS 50	UN	500	NUTRIEX	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
02	PROTETOR LABIAL FPS=15 PARA UVA E UVB	UN	200	LUVEX	R\$ 21,45	R\$ 4.290,00
TOTAL						R\$ 34.290,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 028/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 028/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 028/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 028/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 028/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATORIAIS LTDA – ME
CNPJ nº 03.215.469/0001-36 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: